

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu ao seu Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças - Cgaf e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, em substituição ao anterior, fica designado o agente público DANIELE CESAR DE OLIVEIRA, portador do R.G.: 30.413.416-8, inscrito no C.P.F.: 334.092.928-96, no cargo de Chefe de Serviço para ser o FISCAL do contrato nº 118/2022, Processo CEETEPS-PRC-2022/02724, SEI 136.00023414/2023-94 firmado com a empresa LOPES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, na FATEC ITAQUERA - PROF. MIGUEL REALE, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS - GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se. São Paulo, na data da assinatura digital. ARMANDO NATAL MAURICIO Coordenador GERAL COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu ao seu Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças - Cgaf e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, em substituição ao anterior, fica designado o agente público BEATRIZ PACHECO SOUZA, portador do R.G.: 38.321.898-6, inscrito no C.P.F.: 496.086.238-63, no cargo de Chefe de Serviço para ser o FISCAL do contrato nº 244/2023, Processo CEETEPS-PRC-2023/08723, SEI 136.00000519/2023-75 firmado com a empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, na FATEC GIULIANO CECCHETTINI - FRANCO DA ROCHA, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS - GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se. São Paulo, na data da assinatura digital. ARMANDO NATAL MAURICIO Coordenador GERAL COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu ao seu Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças - Cgaf e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, em substituição ao anterior, fica designado o agente público LUIS FERNANDO COSTA, portador do R.G.: 33.131.286-4, inscrito no C.P.F.: 262.744.598-71, no cargo de Chefe de Serviço para ser o FISCAL do contrato nº 043/2021, Processo CEETEPS-PRC-2021/00164, SEI 136.00004774-2023-97 firmado com a empresa SYSTEM SEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL (DESARMADA), na ETEC PROFA. NAIR LUCCAS RIBEIRO - TEODORO SAMPAIO, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS - GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se. São Paulo, na data da assinatura digital. ARMANDO NATAL MAURICIO Coordenador GERAL COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4687, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece critérios para a concessão de Horas-Atividade Específica (HAES) para atuação no Programa SER CPS, nas Etecs e Fatecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, considerando o disposto no artigo 9º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22-12-1994, aplicável às Fatecs, bem como a Instrução CETEC nº 006, de 19-12-2018, aplicável às Etecs, e a necessidade de viabilizar a execução do Programa SER CPS - Sentimento, Emoção e Razão, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Poderão ser concedidas Horas-Atividade Específica (HAES) a docentes das Etecs e Fatecs do CEETEPS, para execução das ações do Programa SER CPS, conforme critérios estabelecidos nesta Portaria.

Artigo 2º - O Programa SER CPS será implantado, em caráter piloto, no 2º semestre letivo de 2025, nas seguintes unidades de Etecs e Fatecs dos municípios de Botucatu, Itapetininga, Itu, São Roque, Sorocaba, Votorantim e Tatuí.

§1º - Cada unidade contará com a concessão de até 08 (oito) HAES semanais por Unidade de Ensino para um(a) ou mais docente(s) indicado(a)(s) para o Programa.

§2º - Ao final do período piloto, será realizada avaliação institucional formal pela Presidência, com base em relatórios consolidados e pareceres

pedagógicos, visando a definição dos parâmetros definitivos de atribuição de HAES.

§3º - A continuidade do Programa, após a fase piloto, dependerá da aprovação da Presidência, com ajustes normativos conforme a avaliação realizada.

Artigo 3º - A seleção e indicação do(a) docente será de responsabilidade da Coordenadoria/Superintendência da Unidade, respeitando os seguintes critérios:

I - Ser preferencialmente contratado(a) por prazo indeterminado;

II - Disponibilidade para atuar no contraturno;

III - Perfil compatível com a função, conforme estabelecido pela coordenação do programa.

Artigo 4º - A Unidade de Ensino deverá assegurar espaço físico reservado para os atendimentos, garantindo privacidade e confidencialidade.

Parágrafo único - Em caráter excepcional, será permitida a utilização de salas de aula comuns adaptadas, desde que atendam aos requisitos mínimos de sigilo e segurança.

Artigo 5º - As atividades realizadas deverão ser registradas em relatório e entregues à coordenação do programa, podendo ser requisitadas a qualquer tempo pela Presidência para fins de acompanhamento.

Artigo 6º - O não cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria, incluindo a ausência de envio dos relatórios semestrais ou o descumprimento das normas do Programa, poderá acarretar a suspensão da concessão das HAES e/ou a substituição do docente responsável, a critério da Presidência.

Artigo 7º - Compete à Presidência a autorização, revisão e, se necessário, o remanejamento das HAES destinadas ao Programa SER CPS.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 2º semestre letivo de 2025.

Clóvis de Souza Dias Presidente

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4693, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece critérios para concessão de Horas-Atividades Específicas - HAES para as atividades de orientação de Estágio Supervisionado pelos docentes das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, considerando o disposto no artigo 9º, da Deliberação CEETEPS-26, de 22-12-1994, bem como a necessidade de serem adotados critérios visando o tratamento isonômico na atribuição das cotas de HAES para o acompanhamento das atividades de Estágio Supervisionado, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Poderão ser concedidas Horas-Atividade Específicas, aos docentes das Faculdades de Tecnologia - Fatecs, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para permitir a orientação, o acompanhamento, as avaliações parciais e a avaliação final, da atividade de orientação de Estágio Supervisionado.

Artigo 2º - Cada Faculdade de Tecnologia dispõe de uma cota semanal de HAES para Estágio Supervisionado.

§ 1º - A distribuição das HAES será realizada de acordo com a demanda de alunos matriculados.

§ 2º - A relação das FATEC's e a quantidade de HAES correspondentes ao número de alunos encontram-se no ANEXO I a esta Portaria.

§ 3º - O número máximo de HAES que poderá ser atribuído a um mesmo docente não deverá ultrapassar o estipulado quantitativo descrito no ANEXO I

§ 4º - Sempre que houver necessidade, as cotas de HAES constantes desta Portaria serão definidas pela Presidência.

Artigo 3º - É de competência do Coordenador da Unidade de Ensino, a concessão e a verificação do cumprimento das HAES dos docentes de sua Unidade, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 68.829, de 04 de setembro de 2024.

Artigo 4º - O relatório das atividades realizadas nas HAES deverá ser entregue na Coordenadoria da Unidade e aprovado pela Congregação/Comissão de Implantação da Faculdade, bem como reportados, mediante a critérios definidos por instrução normativa específica à Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG), Superintendência de Carreiras e a Assessoria de Inovação Tecnológica, via plataformas específicas.

Parágrafo único - A qualquer tempo o Gabinete da Presidência poderá requisitar, para apreciação, os Relatórios correspondentes às HAES concedidas aos docentes.

Artigo 5º - Caberá a Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG), a Superintendência de Carreiras e a Assessoria de Inovação Tecnológica o acompanhamento e controle do cumprimento do estabelecido, nos estritos termos da presente Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e revoga disposições contrárias, em especial a Portaria CEETEPS- GDS nº 4315/2025.

ANEXO I

Table with columns: NRA 1 - BAURU E ARAÇATUBA, NRA 2 - CAMPINAS NORTE. Columns include: Código, Fatec (Nome completo), Orientador de estágio 15 HAE's, Orientador de estágio 25 HAE's, Orientador de estágio 40 HAE's, Total de horas.

Table with columns: Código, Fatec (Nome completo), Orientador de estágio 15 HAE's, Orientador de estágio 25 HAE's, Orientador de estágio 40 HAE's, Total de horas. Rows include: 290 Araras - "Antonio Brambilla", 278 Itapira - "Ogari de Castro Pacheco", 163 Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo", 310 Rio Claro, 311 Porto Ferreira.

Table with columns: Código, Fatec (Nome completo), Orientador de estágio 15 HAE's, Orientador de estágio 25 HAE's, Orientador de estágio 40 HAE's, Total de horas. Rows include: NRA 3 - CAMPINAS SUL, 004 Americana - "Ministro Ralph Biasi", 309 Atibaia, 183 Bragança Paulista - "Jornalista Omair Fagundes de Oliveira", 276 Campinas, 105 Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia", 286 Itatiba - "Maria Eunice Amadeo de Almeida", 114 Jundiá - "Deputado Ary Fossen", 175 Piracicaba - "Deputado Roque Trevisan", 296 Sumaré.

Table with columns: Código, Fatec (Nome completo), Orientador de estágio 15 HAE's, Orientador de estágio 25 HAE's, Orientador de estágio 40 HAE's, Total de horas. Rows include: NRA 4 - GRANDE SÃO PAULO LESTE, 302 Esportes, 292 Ferraz de Vasconcelos, 167 Guarulhos, 155 Itaquaquecetuba, 257 Itaquera - "Prof. Miguel Reale", 250 Tatuapé - "Victor Civita", 111 Zona Leste.

Table with columns: Código, Fatec (Nome completo), Orientador de estágio 15 HAE's, Orientador de estágio 25 HAE's, Orientador de estágio 40 HAE's, Total de horas. Rows include: NRA 5 - GRANDE SÃO PAULO NOROESTE, 209 Barueri - "Padre Danilo José de Oliveira Ohl", 143 Carapicuíba, 294 Franco da Rocha - "Giuliano Cecchettini", 308 Itapevi, 216 Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar", 283 Santana de Parnaíba, 002 São Paulo, 272 Sebrae.

Table with columns: Código, Fatec (Nome completo), Orientador de estágio 15 HAE's, Orientador de estágio 25 HAE's, Orientador de estágio 40 HAE's, Total de horas. Rows include: NRA 6 - GRANDE SÃO PAULO SUL BAIXADA SANTISTA, 005 Baixada Santista - "Rubens Lara" - Santos, 270 Cotia, 217 Diadema - "Luigi Papaiz", 204 Ipiranga - "Pastor Enéas Tognini", 113 Mauá, 129 Praia Grande, 160 Santo André, 126 São Bernardo do Campo - "Adib Moisés Dib".